

Fonte de recurso: 1.500.0000.9999  
Ficha: 485

Valor Global da Contratação: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).  
Processo Administrativo:5420/2024

Anchieta/ES, 11 de Março de 2024.

FABRICIO PETRI  
PREFEITO DE ANCHIETA

**Protocolo 1283178**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2024**  
**ID TCES: 2024.007E0700001.10.0110**

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Sr. FABRÍCIO PETRI**, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no Artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Procedimento Licitatório**, para Contratação da "**DUPLA JEFFERSON E SUELLEN**", através da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.676.878/0001-44, para atender o Festival Jesus Vive, na Praça Central, Município de Anchieta ES.

Conforme cronograma abaixo:

**"DUPLA JEFFERSON E SUELLEN"**

DIA	HORA	LOCAL
12 DE ABRIL DE 2024	20:00H ÀS 21:30H	PRAÇA CENTRAL

A despesas decorrentes da execução orçamentárias do objeto deste Aviso de Inexigibilidade de Licitação, correrão a conta da dotação orçamentaria:

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO  
Classificação Funcional: 02.12.27.813.0028.2.072  
Natureza de despesa: 33903969000  
Fonte de recurso: 1.500.0000.9999  
Ficha: 485

Valor Global da Contratação: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).  
Processo Administrativo:3494/2024

Anchieta/ES, 12 de Março de 2024.

FABRÍCIO PETRI  
PREFEITO DE ANCHIETA

**Protocolo 1284044**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº107/2024**  
**ID TCES: 2024.007E0700001.10.0108**

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Sr. FABRÍCIO PETRI**, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no Artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Procedimento Licitatório**, para Contratação do "**CANTOR ALEX CAMPANHA**", através da empresa ALEXANDRO DE OLIVEIRA CAMPANHA, inscrita no CNPJ sob o

nº18.040.839/0001-19, para atender a programação o Evento "RUA VIVA", no Município de Anchieta ES,

Conforme cronograma abaixo:

**"CANTOR ALEX CAMPANHA"**

DIA	HORA	LOCAL
16 DE MARÇO DE 2024	20:00h às 22:00h	PRAÇA CENTRAL

A despesas decorrentes da execução orçamentárias do objeto desta Autorização de Inexigibilidade de Licitação, correrão a conta da dotação orçamentaria:

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO  
Classificação Funcional: 27.813.0028.2.072  
Natureza de despesa: 3.3.90.39.69  
Fonte de recurso: 1.500.0000.9999  
Ficha: 485

Valor Global da Contratação: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).  
Processo Administrativo:5190/2024

Anchieta/ES, 14 de Março de 2024.

FABRICIO PETRI  
PREFEITO DE ANCHIETA

**Protocolo 1284202**

**Aracruz**

**Aviso de Licitação**

**COMUNICADO TORNAR SEM EFEITO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação de Aracruz no uso de suas atribuições resolve **tornar sem efeito a publicação sob protocolo nº 1282517** publicada no dia 14 de Março de 2024 - **Edição nº 2.474** no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo. Referente ao Aviso do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº21/2023 do Processo nº25.948/2023 Aracruz, 14 de Março de 2023.  
DANIELLE TEIXEIRA PEDRINI  
Presidente da CPL/SEMSU.

**Protocolo 1283656**

**Adjudicação e/ou Homologação**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 019/2023**  
**ID TCES/ES: 2023.009E0600014.01.0019** -  
**PROCESSO Nº: 29.651/2023**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOB  
O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2023 cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia e arquitetura, relativos à elaboração de projetos,**

**assessoria técnica, fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras e serviços de engenharia, referente a infraestrutura urbana para atender o Município de Aracruz/ES e a adjudicação do objeto a empresa vencedora.**

**EMPRESA VENCEDORA: SERPENGE SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**

**Valor global: R\$ 5.806.288,98** (cinco milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Aracruz-ES, 14 de março de 2024.

RAFAEL MACHADO BORGIO

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**Protocolo 1283977**

**Barra de São Francisco**

**Dispensa de Licitação**

**RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002258/2024.**

**Objeto:** Contratação Emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para estudantes do município de acordo com a linha, visando atender o transporte de alunos para escolas da rede de ensino Municipal de Barra de São Francisco para o ano letivo de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, adiante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.745/0001-67, com sede a Rua Astrogildo Romão dos Anjos, nº 478, Centro Barra de São Estado do Espírito Santo - CEP - 29.800-000, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 00013/2024, que tem o objeto em epígrafe.

**Empresas Habilitadas e Vencedoras:** TRANSVEL - TRANSPORTADORA VENECIANA LTDA - CNPJ: 02.329.485/0001-97, vencedora do Item no valor total de: R\$ 105.242,40 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@pmsbf.es.gov.br](mailto:licitacao@pmsbf.es.gov.br), no horário de 08h às 11h e 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

IDCidades: 2024.012E0700001.09.0013

Barra de São Francisco -ES 14 de março de 2024.

**Delma do Carmo Ker e Aguiar**

Secretário Municipal de Educação

**Protocolo 1283705**

**ATO DE DISPENSA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0013/2024**

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, **DISPENSA** a instauração de Procedimento Licitatório para Contratação Emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para estudantes do município de acordo com a linha, visando atender o transporte de alunos para escolas da rede de ensino Municipal de Barra de São Francisco para o ano letivo de 2024, conforme tudo o que consta do **Processo nº 002258/2024.**

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 105.242,40 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Contratados: TRANSVEL - TRANSPORTADORA VENECIANA LTDA.

Código CidadES: 2024.012E0700001.09.0013

Barra de São Francisco - ES, 14 de março de 2024.

Delma do Carmo Ker e Aguiar

**Secretária Municipal de Educação**

**Despacho Administrativo**

Ratifico o Ato de Dispensa acima, nesta data, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.  
Barra de São Francisco - ES, 14 de março de 2024.

**Enivaldo Euzébio dos Anjos**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1283712**

**Revogação de Licitação**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 00002/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte público coletivo na área urbana de Barra de São Francisco -ES.

**Solicitante:** Agente de Contratação.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco -ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como prerrogativa a lei 14.133/2021, e demais ordenamentos pátrios, resolve:

**Revogar, com espeque no artigo 71 "inciso II" da Lei 14.133/2021,** o Processo Licitatório em comento, por motivo de conveniência e para atender o interesse público, haja vista, que o mesmo não atende aos propósitos desta urbe, **mormente ao aspecto economicidade - financeiro sendo portanto inconveniente a sua manutenção.**

Reflexionando na supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento também **nos termos da Súmula 473** do Supremo Tribunal Federal "litteris":

**"Súmula 473** do Supremo Tribunal Federal - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Rememorando o arrazoado contido no **Parecer nº120/2024,** exarado pela Procuradoria Municipal em exercício no setor de licitações e, constante dos presentes autos que, **dentre outras ponderações, viabiliza à revogação do certame e de todos os seus atos, as quais adoto como parte integrante desta decisão** e, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **DECIDO** por **REVOGAR** o certame licitatório objeto do **Pregão Eletrônico nº 00002/2024.**

Barra de São Francisco -ES, aos 13 de março de 2024.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

**Enivaldo Euzébio dos Anjos**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1283232**